

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

**CONCORRÊNCIA Nº 14180/2023**

**ABERTURA: DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – ÀS 10H00**

**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES PREVISTOS NO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE DE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA O SENAC SÃO PAULO".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS III**

Encaminhamos abaixo o questionamento e a resposta a todos os participantes:

1) Neste caso a gente deve preencher um valor por exame periódico ou informar 0 uma vez que ele está incluso no per capita.

**RESPOSTA: A célula C49 pode ser deixada em branco ou informar valor igual a 0 quando este já estiver incluso no valor per capita.**

2) Os exames complementares deverão ser informados um valor por exame ou podemos usar um valor por cidade/unidade?

**RESPOSTA: O valor por exame a ser informado deve ser o que será praticado pela Contratada. O preenchimento da planilha servirá de base comparativa de preços entre as concorrentes, por isso, deve ter um valor base único.**

3) Item 7 Proposta Comercial: Podemos anexar também o nosso modelo de proposta comercial no envelope II, ou nele deve constar apenas o Anexo V?

**RESPOSTA: A licitante deverá prestar os modelos disponibilizados no edital, ou seja, o Anexo V (Modelo de Proposta Comercial e o Anexo V-A (Planilha Orçamentária) Totalmente preenchidas.**

4) Podemos considerar que a Carta de Credenciamento equivale a uma procuração com poderes específicos? Podemos considera-la para assinatura da proposta comercial - item 7.8 deste edital, por exemplo?

**RESPOSTA: Sim, o Credenciamento é equivalente a Procuração.**

5) O processo de numeração das folhas citato no item 8.4 pode ser feito de forma manual?

**RESPOSTA: Sim.**

6) Ainda com relação ao item 8.4, a numeração das folhas deve ser feita de forma corrida ou por documento/ bloco?

**RESPOSTA: De forma corrida.**

7) Anexo B – item 3.19: Quais dados deverão ser inseridos em sistema? Serão informações apenas de colaboradores ativos? Poderia por gentileza encaminhar uma estimativa de volumetria e detalhar melhor quais são as expectativas com relação a este serviço?

**RESPOSTA: Todos os dados dos funcionários ativos necessários para atendimento do SOC e eSocial. Como estimativa de volumetria podemos tomar como base a quantidade de 8.000 funcionários, e a expectativa para este serviço é mantermos nossa base de dados atualizada e disponível.**

8) Anexo B – item 5.2: Para atendimento in loco, qual a quantidade mínima de colaboradores?

**RESPOSTA: Não, não há uma quantidade mínima de exames a serem realizados para atendimento.**

9) Anexo B – item 5.4: Podemos entender que serão 12 horas mensais do médico nestas localidades? O atendimento será mensal?

**RESPOSTA: Não, pois o atendimento ocorrerá por demanda da Contratante quando das campanhas de exames médicos periódicos organizadas nas unidades. Os atendimentos de exames admissionais, demissionais, periódicos (quando fora das campanhas), retornos ao trabalho serão realizados nas dependências da Contratada.**

10) Anexo B – item 6.1.1: Informa que os exames clínicos devem entrar no pacote per capita, porém na planilha ANEXO-V-A-PLANILHA-ORCAMENTARIA há um campo para inserir o preço unitário do exame. Os exames clínicos serão cobrados da mesma forma dos exames complementares (custo operacional), ou devemos considerar no per capita?

**RESPOSTA: Para estipular o valor per capita deve ser considerado a quantidade de 7.800 funcionários. O total de exames periódicos é uma referência, visto que alguns funcionários realizarão 2 (dois) exames por ano, e estes também devem fazer parte do valor per capita.**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**